

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE: 35.300.089.901

Aviso aos Debenturistas

A **Companhia Brasileira de Distribuição** (“Companhia”), nos termos da cláusula 4.14.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição (“Debêntures”), celebrado em 23 de agosto de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), **comunica** aos titulares das Debêntures que realizará a amortização facultativa extraordinária das Debêntures integrantes da 1ª série de sua 16ª emissão (“Debêntures da Primeira Série”) em circulação, com código do ativo CBRDA6 (“Amortização Facultativa Extraordinária”).

Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.14.1.2 da Escritura de Emissão:

- (i) **Data e procedimento de Amortização Facultativa Extraordinária:** a Amortização Facultativa Extraordinária será realizada em **15 de junho de 2021**, e será feita (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;
- (ii) **Parcela do Valor Nominal Unitário amortizada:** a Amortização Facultativa Extraordinária corresponderá ao pagamento do preço unitário (P.U.) de R\$ 980,00000000 para cada uma das Debêntures da Primeira Série em circulação, equivalente a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série;
- (iii) **Valor da Amortização Facultativa Extraordinária:** a Amortização Facultativa Extraordinária será realizada, mediante (a) amortização no valor de R\$ 686.000.000,00 do saldo do Valor Nominal Unitários das Debêntures da Primeira Série, (b) pagamento no valor de R\$ 8.542.884,00 da Remuneração e (c) pagamento de R\$ 341.759,19 de Prêmio;
- (iv) **Demais informações relevantes:** a B3 será informada pela Companhia a respeito da Amortização Facultativa Extraordinária com 3 dias úteis de antecedência à sua realização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 7 de junho de 2021.

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE: 35.300.089.901



Aviso aos Debenturistas

A **Companhia Brasileira de Distribuição** ("Companhia"), nos termos da cláusula 4.14.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição ("Debêntures"), celebrado em 23 de agosto de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), **comunica** aos titulares das Debêntures que realizará a amortização facultativa extraordinária das Debêntures integrantes da 1ª série de sua 16ª emissão ("Debêntures da Primeira Série") em circulação, com código do ativo CBRDA6 ("Amortização Facultativa Extraordinária").

Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.14.1.2 da Escritura de Emissão:

- (i) **Data e procedimento de Amortização Facultativa Extraordinária:** a Amortização Facultativa Extraordinária será realizada em **15 de junho de 2021**, e será feita (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;
- (ii) **Parcela do Valor Nominal Unitário amortizada:** a Amortização Facultativa Extraordinária corresponderá ao pagamento do preço unitário (P.U.) de R\$ 980,00000000 para cada uma das Debêntures da Primeira Série em circulação, equivalente a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série;
- (iii) **Valor da Amortização Facultativa Extraordinária:** a Amortização Facultativa Extraordinária será realizada, mediante (a) amortização no valor de R\$ 686.000.000,00 do saldo do Valor Nominal Unitários das Debêntures da Primeira Série, (b) pagamento no valor de R\$ 8.542.884,00 da Remuneração e (c) pagamento de R\$ 341.759,19 de Prêmio;
- (iv) **Demais informações relevantes:** a B3 será informada pela Companhia a respeito da Amortização Facultativa Extraordinária com 3 dias úteis de antecedência à sua realização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 7 de junho de 2021.

Companhia Brasileira de Distribuição

FSP – 2 col x 8 cm

